

## **DECRETO Nº. 133/2025**

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 899,16 (*oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 899,16 (oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2° - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1° será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.

Código reduzido - 00310 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 899,16 (oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 15 de outubro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal